Anexo à AMENS. 176

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1708

Cria mais 1 (um) cargo de Escriturário-Datilógrafo - no Quadro de Funcionários da Secretaria da Câmara.
Processo nº 14.847/76.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É criado mais 1 (um) cargo de Escriturário-Datilógrafo no Quadro de Funcionários da Secretaria da Câmara, com os vencimentos mensais de Cr$ 2.605,98 (dois - mil, seiscentos e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único - O cargo a que se refere este artigo, será provido por concurso público de provas.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de outubro de 1976.

ENG. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

sap/jbs

Revogada P/ Lei 1822

Junte-se ao Proc. nº
São Vicente, 19/10/76

MOD. 200 - 30.000 - 7/76 - 22x32